

Resolução n.º 13/97

AutORIZA atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências!

A Câmara Municipal de São José do Grunio-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.994,50 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 1.º de agosto de 1997.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.994,50 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 997,25 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 997,25 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A presente Resolução foi atualizada com base no INPC de julho de 1997, no valor de 0,18%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados anualmente ou conforme decisão pela Comissão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial.

Continua

Continuação Resolucao nº 13/97

Art. 6.º - Revogam-se as disposicoes em Contratos, entrando esta resolucao em vigor na data de sua publicacao, produzindo efeito a partir de 1.º de agosto de 1997.

Sala de Reunioes da Omuara Municipal de Sao Jose do Gramo, 05 de Setembro de 1997

- a) Presidente - ~~Alcides~~
- a) Vice-Presidente - ~~Alcides~~
- a) Secretari - ~~Alcides~~